



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO.....Nº1508/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DISCIPLINA O CAPÍTULO XI DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO”**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

**ARTIGO 1º)** – Dar competência ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, para tomar as providências necessárias para o correto cumprimento deste Decreto:

**ARTIGO 2º)** - Estabelecer o cronograma de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas relativas ao ano de 2023:

- a) Prazos para inscrição: 16 a 23/11/2022;
- b) Prazos para afixação da classificação: 25/11/2022;
- c) Prazo para interposição de recurso contra a classificação: 28/11/2022 a 02/12/2022;
- d) Decisão do Departamento de Educação, dos recursos interpostos e afixação da classificação final: 06/12/2022;
- e) Atribuição de Aulas: A nível de Unidade Escolar: 16/12/2022, às 09:00 (nove) horas
- f) Início do ano letivo: 01/02/2023;

**ARTIGO 3º)** - Compete ainda ao Diretor do Departamento de Educação:

- a) reabrir, a qualquer época do ano, inscrição para novos candidatos;
- b) atribuir as classes e /ou aulas, compatibilizando horários das classes e turnos de funcionamento;
- c) solucionar os casos omissos;

**I** – No decorrer do ano letivo, as classes e aulas das escolas instaladas, por qualquer que seja o motivo, serão atribuídas inicialmente na Fase I (Unidade Escolar).

**II** – Compete ao Diretor do Departamento de Educação, convocar o docente para sua inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**III-** O docente será inscrito na Unidade escolar onde deverá prestar serviços durante o ano letivo.

**IV-** Somente serão atribuídas classes e/ou aulas ao conjunto de professores estatutários lotados nas escolas da rede Municipal de Educação

**ARTIGO 4º)** – Para fins de atribuição de classes e/ou aulas, os docentes serão classificados atendendo aos seguintes critérios:

**I** – Quanto à Situação Funcional:

a) titular de cargo provido mediante concurso de provas e títulos;

**II** – Quanto ao Tempo de Serviço:

a) no cargo/função/projeto do Magistério Público Municipal de Campos Novos Paulista – 0,005 (cinco milésimos) por dia até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;

b) no cargo/função/projeto do Magistério Público Estadual – 0,003 (três milésimos) por dia até o máximo de 30 (trinta) pontos.

**III** – Quanto aos Títulos:

a) certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos no Magistério Público Municipal para provimento do cargo do qual é titular – 10 (dez) pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos públicos de provas e títulos no Magistério Público Municipal de Campos Novos Paulista, 0,01 (um centésimos) até o máximo de 04 (quatro) certificados;

c) cursos de aperfeiçoamento na área de atuação nos últimos 05 (cinco) anos, duração mínima de 30 (trinta) horas – 0,5 (cinco décimos) por curso, no máximo de 05 (cinco) pontos;

d) diploma de doutor correspondente ao campo de atuação – 06 (seis) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie;

e) diploma de mestre correspondente ao campo de atuação – 04 (quatro) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie;

f) curso de pós-graduação correspondente ao campo de atuação – 02 (dois) pontos que serão atribuídos uma única vez, independente da quantidade de diplomas da mesma espécie.

**IV** – A data base para a contagem do tempo de serviço será de 30 de junho do ano em curso.





## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

V – O critério de desempate será:

- a) maior idade;
- b) maior números de filhos.

VI – A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá as seguintes fases:

VI.I– Fase 1 – Unidade Escolar, atribuição de classes e/ou aulas para:

- a) o docente efetivo classificado na Unidade Escolar.

**ARTIGO 5º)** - A atribuição de classes e/ou aulas, remanescentes serão oferecidas para contratação de professor na semana anterior ao início das aulas (data a ser agendada).

**ARTIGO 6º)** - A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano letivo, far-se-á em nível de Departamento de Educação, atendendo as seguintes prioridades:

- a) professor adido da própria Unidade Escolar;
- b) professor contratado.

**ARTIGO 7º)** – Na atribuição por qualquer período e na substituição superior a 15 (quinze) dias, deverá ser obedecida a classificação, tanto a titular, quanto à do professor contratado.

**Parágrafo Único)** – Não haverá desistência de atribuição assumida, ficando o professor impedido de nova atribuição até o término da mesma.

**ARTIGO 8º)** – Das Modalidades

- a) PEB I – Campos de Atuação: Educação Infantil;
- b) PEB II – Campos de Atuação: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- c) PEB III – Campos de Atuação: nas Disciplina de: Arte, Educação Física e Inglês.

**ARTIGO 9º)** – As inscrições, bem como, a atribuição, poderão ser efetuadas por procuração, caso o docente não possa comparecer.

**ARTIGO 10)** – Considerações Finais:

**I)** Para fins de classificação não poderá ser considerado o tempo de serviço já computado para a aposentadoria;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

II) O docente será chamado por ordem de classificação e terá atribuído, pelo Diretor de Escola, a classe ou turma;

III) O PEB III, terá atribuída sua jornada na Unidade Escolar onde é vinculado, podendo completá-la, até o total de 20 (vinte) horas/aula, se houver saldo remanescente, à nível de Departamento.

IV) O PEB III ficará vinculado na escola onde contar com o maior número de aulas;

V) A classificação permitirá ao professor, apenas a opção pelo período, desde que exista classe compatível com seu perfil profissional;

VI) O tempo de serviço não poderá ser concomitante.

**ARTIGO 11)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 12)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de novembro de 2022.

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Silvana Silvestre N. Goffredo  
Auxiliar Administrativo  
RG: 27.297.566-7